



5.2. quanto às circunstâncias previstas no subitem 5.1.2. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09h do dia 20/09/2024 às 17h do dia 24/09/2024, observado o horário de Brasília, deverá ler e aceitar o requerimento disponível no campo informações complementares, do formulário de inscrição.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado via Sistema de Inscrições no dia 27/09/2024, a partir das 08:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados após a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. Para as provas de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa e prova Didática em Nível de Pós-Graduação, os horários poderão ser ajustados conforme a necessidade da candidata e ouvida a banca examinadora.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identificar como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressiva referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a causa da deficiência. O laudo deverá ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no Sistema de Inscrições, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Caberá ao Conselho de Ensino (CEPE) o deferimento/indeferimento das inscrições, após apreciação da Comissão Assessora de Contratação de Pesquisadores (CACP) constituída pelo CEPE segundo o §3º do Art. 12 da Resolução Unesp 74/2020.

8.2. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.3. O candidato poderá requerer reconsideração ao CEPE no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados após a publicação do indeferimento, via Sistema de Inscrições. O recurso será analisado pelo CEPE, através da CACP, e o resultado da análise publicado no Diário Oficial do Estado, conforme §6º do Art. 12 da Resolução Unesp 74/2020.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) pesquisadores e 02 (dois) docentes da especialidade científica, com currículos equivalentes ao requerido para a função objeto do concurso público, sendo, no máximo, um pertencente à Unesp.

9.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos candidatos via Sistema de Inscrições e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse com os candidatos, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, poderá ser apresentada ao Coordenador Executivo do Cevap/Unesp, por qualquer candidato ou membro do Conselho Deliberativo, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pelo Conselho Deliberativo em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições dentro do prazo previsto no item 9.4.

9.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciação das solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.7. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverá contar com a presença do Presidente.

9.7.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, tenha sido efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. DAS PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida nos termos da Lei Federal nº 9.507/1997, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos)

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. As provas serão todas em língua portuguesa. Havendo candidatos estrangeiros, estes poderão optar pela língua inglesa. Quando houver candidatos que optem pela língua inglesa, todos os membros da Banca Examinadora deverão ser bilíngues.

10.4. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.4.1. Primeira fase: prova de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa de caráter eliminatório e classificatório;

10.4.2. Segunda fase: prova de Títulos e prova Didática em Nível de Pós-Graduação, todas de caráter classificatório.

10.5. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa menor que 7,0 (sete).

10.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, que terão os seguintes pesos:

I - Prova de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (peso 1)

II - Prova de Títulos (peso 2)

III - Prova Didática em Nível de Pós-Graduação (peso 1)

10.7. A realização das provas do concurso, a critério da Unidade, obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

10.8. As sessões da prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa e da aula didática em nível de pós-graduação serão públicas e gravadas, sendo vedada a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados na primeira fase.

10.8.1. No ato da inscrição, o candidato concordará e autorizará as gravações.

10.9. Os candidatos aprovados para a segunda fase, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação específico, deverão apresentar o Memorial circunstanciado contendo os documentos comprobatórios, via Sistema de Inscrições.

10.9.1. Todos os documentos deverão ser anexados no Sistema de Inscrições em formato PDF (Portable Document Format), com limite de até 200MB por arquivo.

10.9.2. Os documentos comprobatórios relativos a cada critério da Prova de Títulos ("a", "b", "c" e "d") deverão ser juntados em arquivos únicos e inseridos em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, observando as seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e a primeira página do capítulo;

b) livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (como o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos científicos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (URL - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (URL - Uniform Resource Locator).

10.10. O Memorial circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.9. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

10.10.1. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial circunstanciado e apresentados na data da prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa sob pena de não serem considerados na avaliação.

10.11. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Coordenador Executivo do Cevap/Unesp 10,2 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.11.1. Provido o recurso pelo Conselho Deliberativo referente à prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

11. DA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA DE APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (peso 1)

11.1. A Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato será avaliada pela banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, variando de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

11.1.1. O Projeto de Pesquisa, com cronograma de execução para 36 (trinta e seis) meses, deverá ser apresentado no ato da inscrição e elaborado em consonância com o conteúdo programático e com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Pesquisa Clínica do Cevap/FMB-Unesp (<https://www.fmb.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pgpesquisaclinica/sobre-o-programa/linhas-de-pesquisa>) a saber:

i. Pesquisa clínica para o complexo econômico e industrial da saúde;

Descrição: capacitar recursos humanos em técnicas investigativas analíticas que deem suporte à prospeção e desenvolvimento de moléculas candidatas, objetivando o seu escalonamento industrial; desenvolver tecnologias em serviços de diagnóstico visando inovações terapêuticas; pesquisar e desenvolver novos fármacos sintéticos e biológicos visando integrar a pesquisa básica com a aplicada, incluindo a transposição do "vale do mor" por meio da ciência translacional, contribuindo com o Complexo Econômico e Industrial da Saúde, respeitando-se as diretrizes das agências regulatórias (ANVISA) e do sistema CEP-CONEP, no desenvolvimento e inovação de medicamentos estratégicos; avaliar a viabilidade econômica industrial dos produtos gerados, atendendo às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) bem como possibilitando exportar produtos e tecnologias, gerando riquezas para o país.

ii. Pesquisa clínica;

Descrição: alinhar os processos envolvidos na investigação científica envolvendo seres humanos, propondo o desenvolvimento sistêmico de trabalhos; capacitar recursos humanos na construção, desenvolvimento e aplicação de projetos em pesquisa clínica e seus aspectos regulatórios assim como para o desenvolvimento de pesquisas envolvendo populações vulneráveis, com foco na melhoria da qualidade de vida do paciente, aplicação de novas avaliações em saúde e educação em saúde. Pretende-se também trabalhar com as demandas públicas e da Política Nacional de Saúde.

iii. Avaliação de tecnologias em saúde.

Descrição: propõe o desenvolvimento de trabalhos com o objetivo de capacitar recursos humanos nas metodologias de estudos primários e secundários em saúde, visando análises das consequências clínicas, econômicas e sociais da utilização das tecnologias novas ou existentes na saúde, desde a sua pesquisa e desenvolvimento até sua obsolescência. Abrange estudos primários de eficácia, efetividade, segurança, estudos de fontes de evidências, estudos de avaliação econômica em saúde, estudos com dados de mundo real, avaliação de programas e serviços em saúde, estudos em tele saúde, desenvolvimento de protocolos em saúde e pareceres técnicos em saúde. As pesquisas e os produtos gerados auxiliam os gestores do SUS e da saúde suplementar a tomarem decisões racionais na escolha de tecnologias em saúde, com melhor alocação de recursos financeiros.

11.2. A apresentação do projeto de pesquisa deverá ter, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração, incluindo o candidato o seu conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado.

11.3. Cada membro da banca examinadora disporá de trinta minutos para arguir o candidato, o qual deverá ter igual tempo para responder às questões formuladas.

11.4. A Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa será avaliada segundo a sua relevância dentro da área do

concurso e a sua exequibilidade, a partir dos seguintes critérios e pesos:

a) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: peso até 2,00 (dois)

b) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: peso até 2,00 (dois)

c) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: peso até 2,00 (dois)

d) Adequação do projeto aos grupos e às linhas de pesquisa do Cevap/Unesp: peso até 2,00 (dois)

e) Cronograma físico-financeiro: peso até 1,00 (um)

f) Exequibilidade: peso até 1,00 (um)

11.5. A Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato será avaliada pela banca examinadora, com notas individuais de cada membro, entre 0 e 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

11.6. O resultado da prova de arguição e apresentação do projeto de pesquisa será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições.

11.7. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso às respectivas planilhas de composição das notas via Sistema de Inscrições.

12. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. Após análise de eventuais recursos da primeira fase ou transcorrido o prazo recursal, o edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições.

12.2. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições.

12.3. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.4.1. Será feita mediante análise do Memorial circunstanciado, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

I - Produções e atividades de natureza científica e/ou artístico-cultural.

- 40% produção científica;

- 10% execução ou gerenciamento de pesquisas.

- 15% títulos acadêmicos;

- 10% atividades relacionadas à internacionalização;

- 10% experiência docente na pós-graduação;

- 10 % formação de recursos humanos;

- 5 % captação de recursos.

II - Desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

- 10% depósito de Patente ou Registro.

12.4.2. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão - Pontuação Máxima: 4,0 (Quatro).

- Publicação de Artigos em Periódicos indexados nas bases de dados Scopus e/ou Web of Science, nos últimos 6 anos, (Primeiro ou último autor = 0,5 cada; demais autorias = 0,25) Pontuação Máxima: 4,0

- Autor de Livro Nacional publicado por Editora, contendo ISBN, relacionado à área do concurso (0,2 por capítulo) - Pontuação Máxima: 1,0

- Autor de Capítulo de Livro Nacional publicado por Editora, contendo ISBN, relacionado à área do concurso (0,1 por capítulo) - Pontuação Máxima: 0,5

- Autor de Livro Internacional publicado por Editora, contendo ISBN, relacionado à área do concurso (0,25 por capítulo) - Pontuação Máxima: 1,0

- Autor de Capítulo de Livro Internacional publicado por Editora, contendo ISBN, relacionado à área do concurso (0,15 por capítulo) - Pontuação Máxima: 0,5

- Participação em eventos científicos nacionais da área, com apresentação de trabalho, nos últimos 6 anos (0,1evento) Pontuação Máxima: 0,2

- Participação em eventos científicos internacionais da área, com apresentação de trabalho, nos últimos 6 anos (0,2 evento) Pontuação Máxima: 0,4

- Coordenação de Projeto de Pesquisa/Extensão Universitária (0,5 por projeto) - Pontuação Máxima: 1,0

- 12.4.3. Execução ou gerenciamento de pesquisas - Pontuação Máxima: 5,0 (Cinco)

- 12.4.3.1. Títulos Acadêmicos - Pontuação Máxima: 1,5

- Especialização/Aprimoramento profissional: 0,1 cada (máximo 0,3)

- Mestrado: 0,4 cada (máximo 0,4)

- Doutorado: 0,6 (válido para um segundo doutorado) (máximo 0,6)

- Livre-docência: 1,0 (máximo 1,0)

12.4.3.2. Atividades relacionadas à internacionalização - Pontuação Máxima: 1,0

- Pós-doutorado - Com Bolsas CAPES/CNPq/FAPESP/Outras - 0,1/ano - Pontuação Máxima: 0,4

- Pós-doutorado - Sem Bolsas - 0,05/ano - Pontuação Máxima: 0,2

- Visitas/Estágio no exterior, no mínimo 6 meses (consecutivos ou não) - 0,3 - Pontuação Máxima: 0,3

- Membro de Grupo de Pesquisa registrado no CNPq, nos últimos 6 anos - pontuação: 0,1/grupo - Pontuação Máxima: 0,2

- Coordenador Membro de Grupo de pesquisa registrado no CNPq, nos últimos 6 anos - pontuação: 0,2 - Pontuação Máxima: 0,2

- 12.4.3.3. Experiência docente na pós-graduação - Pontuação Máxima: 1,0

- Experiência como Professor em Curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização), nos últimos 6 anos (0,1 ponto/curso) - Pontuação Máxima: 0,3

- Experiência como docente permanente em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, nos últimos 6 anos (1,0 ponto) - Pontuação Máxima: 1,0

12.4.3.4. Formação de recursos humanos - Pontuação Máxima: 1,0

- Orientação de Iniciação Científica, nos últimos 6 anos (0,1 cada) - pontuação máxima: 0,2

- Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado nos últimos 6 anos (0,2 cada) - pontuação máxima: 0,8

- 12.4.3.5. Captação de recurso - Pontuação Máxima: 0,5

- Captação de recurso obtido por projeto de pesquisa/ extensão, exceto auxílio viagem/bolsa/publicação, na condição de beneficiário: (0,5 por captação) - Pontuação Máxima: 0,5

- 12.4.4. desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos - Pontuação Máxima: 1,0 (Um).

- Depósito de Patente ou Registro (Programa de computador, cultivar, desenho industrial, marca, topografia): (0,25 por depósito) - Pontuação Máxima: 1,0 (Um).

12.4.5. A prova de Títulos receberá nota única, que deverá ser consenso entre os três membros da banca examinadora, entre 0 e 10 (zero e dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.5. Da Prova Didática em Nível de Pós-Graduação (peso 01)

12.5.1. Constará de aula teórica em nível de pós-graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato.

12.5.2. O ponto da prova didática será sorteado 24 horas antes dentro os 10 (dez) pontos a saber:

1 - Conceitos gerais das Tecnologias da Informação e Comunicação em Saúde;

2 - Aplicação das Tecnologias da Informação e Comunicação em Saúde numa pandemia;

3 - Contexto histórico mundial da Telemedicina e da Telessaúde;

4 - Legislação brasileira da Telemedicina e da Telessaúde;

5 - Aplicações da Telemedicina e da Telessaúde numa pandemia;

6 - Sistemas de Telemedicina como apoio à saúde;

7 - Conceitos gerais das metodologias ativas para o ensino de pesquisa clínica;

8 - Aplicações práticas das metodologias ativas na saúde;

9 - Conceitos e aplicações da sala de aula invertida para o ensino de pesquisa clínica;

10 - Aplicações da aprendizagem baseada em equipes (ABE) para o ensino de pesquisa clínica.

12.5.3. A Prova Didática em Nível de Pós-Graduação de cada candidato será avaliada pela banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, entre 0 (zero) e 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.5.4. A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

a) Plano de ensino da disciplina de pós-graduação: 1,00

b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,00

c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,00

d) Exatidão e atualidade das informações: 1,00

e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,00

f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,00

g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,00

h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,00

i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,00

12.5.5. O plano de ensino da disciplina de pós-graduação deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) à prova didática. O modelo do plano de ensino da disciplina está disponível no ANEXO I.

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 07 (sete) atribuídas pela maioria dos examinadores.

13.2. A relação dos candidatos habilitados será feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

13.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

13.3.2. Excluído das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

13.4. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

13.4.1. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

13.4.2. melhor nota na prova de Títulos;

13.4.3. melhor média na prova de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa;

13.4.4. melhor média na prova Didática em Nível de Pós-Graduação;

13.4.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

13.4.6. sorte



15.3.2. Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

15.3.3. Certidão de nascimento ou casamento;

15.3.4. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

15.3.5. Cartão do CPF regularizado;

15.3.6. Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

15.3.7. Certidão de negativa de antecedentes criminais;

15.3.8. Diploma de graduação e título de Doutor referentes ao item 2.1.

15.3.8.1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

15.3.8.2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.3.9. Ainda na convocação ou durante a fase de contratação, a Seção Técnica poderá exigir documentação complementar.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para entrar em exercício, contados da data de sua apresentação na Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Unidade.

16.2. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Pesquisa e à Docência – RDIPD seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ao que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

16.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. Ao entrar em exercício, o servidor passará por período de avaliação especial de desempenho de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação de desempenho.

16.5. Implicará na rescisão do contrato do servidor, além do que já consta neste edital:

16.6.1. a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

16.6.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho (RDIPD) ao interessado;

16.6.3. o não reconhecimento do diploma de doutorado, obtido no exterior, por universidade nacional que possua curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

16.6.4. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro;

16.6.5. a não aprovação do estágio probatório.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todos os documentos e recursos devem ser apresentados via Sistema de Inscrições, na área do candidato, disponível no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

17.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

17.3. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o que expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

17.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer às convocações nos dias e horários estabelecidos.

17.5. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

17.6. As contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

17.8. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 74/2020, Portaria UNESP nº 14/2022, Portaria Unesp nº 39, DE 03 DE ABRIL DE 2024 e as disposições estatutárias e regimentais da UNESP.

17.9. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

17.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nelle estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação do regime especial de trabalho (Regime de Dedicção Integral à Pesquisa e à Docência- RDIPD) na UNESP (Resolução Unesp 74/2020).

17.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no ato da inscrição.

17.12. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que constatadas posteriormente, ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que seja constatado posteriormente.

17.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

17.14. As provas serão realizadas em data e local a serem divulgados oportunamente, por meio de publicação no DOE e no sistema de inscrições.

17.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade.

18. LINHAS DE PESQUISA

As linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Pesquisa Clínica do Cevap/FMB-Unesp estão disponíveis em (<https://www.fmb.unesp.br/linhas-de-pesquisa/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pgpesquisa-clinica/sobre-o-programa/linhas-de-pesquisa/>) são descritas a seguir:

i. Pesquisa clínica para o complexo econômico e industrial da saúde

Descrição: capacitar recursos humanos em técnicas investigativas analíticas que deem suporte à prospecção e desenvolvimento de moléculas candidatas, objetivando o seu escalonamento industrial; desenvolver tecnologias em serviços de diagnóstico visando inovações terapêuticas; pesquisar e desenvolver novos fármacos sintéticos e biológicos visando integrar a pesquisa básica com a aplicada, incluindo a transposição do "vale da morte" por meio da ciência translacional; contribuir com o Complexo Econômico e Industrial da Saúde, respeitando-se as diretrizes das agências regulatórias (ANVISA) e do sistema CEP-CONEP, no desenvolvimento e inovação de medicamentos estratégicos; avaliar a viabilidade econômica industrial dos produtos gerados, atendendo às demandas do SUS bem como possibilitando exportar produtos e tecnologias, gerando riqueza para o país.

ii. Pesquisa clínica

Descrição: alinhar os processos envolvidos na investigação científica envolvendo seres humanos, propondo o desenvolvimento sistemático de trabalhos; capacitar recursos humanos na construção, desenvolvimento e aplicação de projetos em pesquisa clínica e seus aspectos regulatórios assim como para o desenvolvimento de pesquisas envolvendo populações vulneráveis, com foco na melhoria da qualidade de vida do paciente, aplicação de novas avaliações em saúde e educação em saúde. Pretende-se também trabalhar com as demandas públicas e da Política Nacional de Saúde.

iii. Avaliação de tecnologias em saúde

Descrição: propõe o desenvolvimento de trabalhos com o objetivo de capacitar recursos humanos nas metodologias de estudos primários e secundários em saúde, visando análises das consequências clínicas, econômicas e sociais da utilização das tecnologias novas ou existentes na saúde, desde a sua pesquisa e desenvolvimento até sua obsolescência. Abrange estudos primários de eficácia, efetividade, segurança, estudos de síntese de evidências, estudos de avaliação econômica em saúde, estudos com dados de mundo real, avaliação de programas e serviços em saúde, estudos em telessaúde, desenvolvimento de protocolos em saúde e pareceres técnicos em saúde. As pesquisas e os produtos gerados auxiliam os gestores do SUS e da saúde suplementar a tomarem decisões racionais na escolha de tecnologias em saúde, com melhor alocação de recursos financeiros.

19. BIBLIOGRAFIA

- AGBALL Raphael; et al. A review of audiovisual telemedicine utilization and satisfaction assessment during the COVID-19 pandemic. International Journal Of Technology Assessment In Health Care, [S.L.], v. 38, n. 1, p. 1-11, 20 dez. 2021. Cambridge University Press (CUP). <http://dx.doi.org/10.1017/s026646232100060x>.
- ALTON, Brook; et al. Telemedicine in the Time of Coronavirus. Journal Of Pain And Symptom Management, [S.L.], v. 60, n. 1, p. 12-14, jul. 2020. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jpainsymman.2020.03.019>.
- DORASIVAMY, Sathyaranayanan; et al. Use of telehealth during the COVID-19 pandemic: scoping review. Journal of Medical Internet Research, Toronto, v. 22, n. 12, p. e24087, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.2196/24087>.
- DORSEY, E. Ray; et al. State of Telehealth. New England Journal of Medicine, London, v. 375, n. 2, p. 154-161, 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1056/nejma1601705>.
- KRUSE, Clemens Scott; et al. Health information technology continues to show positive effect on medical outcomes: systematic review. Journal of Medical Internet Research, Toronto, v. 20, n. 2, p. e41, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.2196/mir.8793>.
- Chaet D, et al. Ethical practice in Telehealth and Telemedicine. J Gen Intern Med. 2017 Oct;32(10):1136-1140. <http://dx.doi.org/10.1007/s11606-017-0482-2>.
- Kaplan B. Revisiting Health Information Technology Ethical, Legal, and Social Issues and Evaluation: Telehealth/Telemedicine and Covid-19. Int J Med Inform. 2020 Nov;143:104239. <http://dx.doi.org/10.1016/j.ijmedinf.2020.104239>.
- Weinstein RS, et al. Clinical Examination Component of Telemedicine, Telehealth, mHealth, and Connected Health Medical Practices. Med Clin North Am. 2018 May;102(3):533-544. <http://dx.doi.org/10.1016/j.mcna.2018.01.002>.
- Waller M, et al. Telemedicine: a Primer. Curr Allergy Asthma Rep. 2018 Aug 25;18(10):54. <http://dx.doi.org/10.1007/s11882-018-0808-4>.
- Tuckson RV, et al. Hodgkins ML. Telehealth. N Engl J Med. 2017 Oct 19;377(16):1585-1592. <http://dx.doi.org/10.1056/NEJMs1503223>.
- Shigekawa E, et al. Corbett G, Roby DH, Coffman J. The Current State of Telehealth Evidence: A Rapid Review. Health Aff (Millwood). 2018 Dec;37(12):1975-1982. <http://dx.doi.org/10.1377/hlthaff.2018.05.132>.
- Eze ND, et al. Telemedicine in the OECD: An umbrella review of clinical and cost-effectiveness, patient experience and implementation. PLoS One. 2020 Aug 12;15(8):e0237585. <http://dx.doi.org/10.1371/journal.pone.0237585>.
- Bunnell BE, et al. An Exploration of Useful Telemedicine-Based Resources for Clinical Research. Telemed J E Health. 2020 Jan;26(1):51-65. <http://dx.doi.org/10.1089/tmj.2018.0221>.
- Nomura A, et al. Clinical Efficacy of Telemedicine Compared to Face-to-Face Clinic Visits for Smoking Cessation: Multicenter Open-Label Randomized Controlled Noninferiority Trial. J Med Internet Res. 2019 Apr 26;21(4):e13520. <http://dx.doi.org/10.2196/13520>.
- Becker CD, et al. Telemedicine in the ICU: clinical outcomes, economic aspects, and trainee education. Curr Opin Anaesthesiol. 2019 Apr;32(2):129-135. <http://dx.doi.org/10.1097/ACO.0000000000000704>.
- Laggis CW, et al. Research Techniques Made Simple: Teledermatology in Clinical Trials. J Invest Dermatol. 2019 Aug;139(8):1626-1633.e1. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jid.2019.04.004>.
- Hersh WR, et al. Clinical outcomes resulting from telemedicine interventions: a systematic review. BMC Med Inform Decis Mak. 2001;1:5. <http://dx.doi.org/10.1186/1472-6947-1-5>. (Processo nº 779/2024-RUNESP)

São Paulo, 6 de setembro de 2024.

Diego Augusto Barreiro  
Diretor Administrativo  
ANEXO I  
PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA  
1) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: Pesquisa Clínica (Cevap/FMB-Unesp)

2) DISCIPLINA PROPOSTA:  
2.1. Nome da disciplina na língua portuguesa:  
2.2. Nome da disciplina na língua inglesa:  
2.3. Número de créditos (cada crédito corresponde a 15 horas):

2.4. Carga horária (número de créditos x 15): horas  
2.5. Distribuição da carga horária (em horas)  
Teórica: horas  
Prática: horas  
Teórica/Prática: horas  
Supervisionada: horas  
Extraclasse: horas  
Laboratório: horas  
Seminário: horas  
2.6. Curso a ser oferecido:  
( ) Mestrado  
( ) Doutorado  
2.7. Tipo:  
( ) Optativa  
( ) Obrigatória para o(s) Curso(s) de ( ) Mestrado / ( ) Doutorado  
2.8. Número de vagas oferecidas:  
2.9. Número mínimo de discentes matriculados para oferecimento da disciplina:.

DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(EIS)  
1.  
2.  
EMENTA PROGRAMÁTICA (resumo do conteúdo programático - cerca de 30 palavras organizadas de forma que não prejudique a compreensão global do conteúdo, com o uso dos termos técnicos e científicos adequados)  
OBJETIVOS DA DISCIPLINA (definição resumida dos objetivos, face ao contexto do Programa de Pós-graduação)  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (descrever os assuntos a serem abordados, com as subdivisões necessárias, apresentando o programa teórico e prático).

FORMA DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS  
BIBLIOGRAFIA BÁSICA  
Nome/Assinatura do(a)(s) Docente(s) Responsável(eis):  
Prof(a). Dr(a).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**CAMPUS DE ARAÇATUBA**  
**Faculdade de Odontologia**  
EDITAL Nº 194/2024-STGP/DTDAd  
Divulgação da composição da Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, divulga a composição da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 153/2024-STGP/DTDAd, disciplina de Odontopediatria II, período letivo de 2024, 12 horas semanais, para prazo determinado e de no máximo 10 (dez) meses, do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

COMISSÃO EXAMINADORA  
Membros Titulares:  
Professor Assistente Doutor André Pinheiro de Magalhães Bertoz (Presidente)  
Professora Assistente Doutora Fernanda Vicini Marques  
Professor Assistente Doutor Antonio Hernandes Chaves Neto

Membros Suplentes:  
Professor Associado Juliano Milanezi de Almeida  
Professora Doutora Cintia Meigs Barbieri  
Professora Associada Ticiane Cestari Fagundes Tozzi

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) deverá ser realizada a solicitação de impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento na composição da Comissão Examinadora, através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

(Processo nº 404/2024-FOA)  
Processo nº 195/2024-STGP/DTDAd – convocação para provas

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – UNESP CONVOCA os candidatos Caroline de Paula Oliveira Gringo e Leonardo Alan Delanora para realização das provas do concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período letivo de 2024, no prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de "Estomatologia", para o Departamento de Diagnóstico e Cirurgia na seguinte conformidade:

Dia 17/09/2024 (terça-feira) - às 08h30 – Reunião e instalação da Comissão Examinadora, sorteio dos pontos das provas Escrita e Didática, na sequência realização da prova escrita na sala da Congregação da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, na Rua José Bonifácio, nº 1193. Às 14h00 – reunião da comissão examinadora para julgamento dos currículos lattes. Dia 18/09/2024 (quarta-feira) - às 08h30 – Realização da prova Didática na sala da Congregação da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, na Rua José Bonifácio, nº 1193, que terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, respeitando a ordem de inscrição dos candidatos.  
Proc. Foa nº 129/2024.

**CAMPUS DE ARAQUARA**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP  
COMISSÃO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - FCF - CÂMPUS DE ARAQUARA  
EDITAL Nº 89/2024 DE REPUBLICAÇÃO DO GABARITO CONCURSO PÚBLICO Nº 28/2024

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF - Câmpus de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, o edital de divulgação do gabarito, publicado em 29.08.2024, por conter incorreções e REPUBLICA O gabarito da prova objetiva.

O candidato poderá interpor recurso contra este Edital no período de 10 a 12.09.2024, devendo ser observadas as disposições do edital de abertura de inscrições.

Ficam automaticamente desconsiderados os recursos interpostos nos dias 29 e 30.08 e 02.09.2024, contra o gabarito publicado em 29.08.2024.

001. PROVA OBJETIVA  
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA II  
ÁREA DE ATUALIZAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
1 - B - 2 - D - 3 - A - 4 - C - 5 - B - 6 - E - 7 - C - 8 - D - 9 - A - 10 - E  
11 - E - 12 - D - 13 - A - 14 - C - 15 - A - 16 - D - 17 - B - 18 - C - 19 - E - 20 - D  
21 - E - 32 - C - 33 - B - 34 - E - 35 - C - 36 - C - 37 - B - 38 - D - 39 - B - 40 - E  
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Araçatuba, 09 de setembro de 2024.  
Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF - Câmpus de Araçatuba

**Faculdade de Odontologia**  
EDITAL Nº 85/2024 – DTDAd – FO/CAr – Banca Examinadora Definitiva

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, DIVULGA a composição da Banca Examinadora definitiva do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 67/2024 – DTDAd – FO/CAr, área de conhecimento Odontologia, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:  
- Prof.a. Dra. Andréia Bufalino;  
- Prof.a. Dra. Daniela Gama Garib Carreira;  
- Prof.a. Dra. Sílvia Amélia Scudeler Vedovello.

MEMBROS SUPLENTE(S):  
- Prof.a. Dra. Ticiane Sidorenko de Oliveira Capote;  
- Prof.a. Dra. Ana Cláudia de Castro Ferreira Conti.  
(Processo nº 746/2024-FO/CAr).  
Araçatuba, 09 de setembro de 2024.  
Cláudia Malina Junior  
Diretor Técnico de Divisão

**Instituto de Química**  
EDITAL Nº 110/2024 – IQ/CAr – CONVOCAÇÃO - SEGUNDA FASE PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araçatuba, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) para a SEGUNDA FASE do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIPD, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática, na área de conhecimento: Física, objeto do Edital nº 61/2024 – IQ/CAr:

a) – para prova de títulos, prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de pesquisa universitária; a serem realizadas no período de 24 a 27/09/2024, conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências da Sala 08 (Provas Didática e Arguição Projetos) e Sala 06 (Prova de Títulos) do Instituto de Química – Câmpus de Araçatuba, sito à Rua Professor Francisco Degni, nº 55 – Bairro Quintandinha - Araçatuba – SP;

b) – para a apresentação do Currículo Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital de Abertura de Inscrições), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 13/09/2024.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

- 1) - Comparecer ao local das provas no horário estipulado e apresentar o original de um dos documentos de identificação previstos no edital;
- 2) - Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do concurso público;
- 3) - Ponto sorteado para a Prova Didática: "nº 08. Oscilações eletromagnéticas e Correntes Alternadas".

CANDIDATOS CONVOCADOS  
Nº INSCR. – NOME – CPF - DIA - SALA - HORÁRIO  
32483 - Claudio Yamamoto Morassuti - \*\*\*.622.051.\*\* - 24/09/2024 - SALA 08 - 08:00  
32638 - Marcelo Hidalgo Cardenuto - \*\*\*.867.169.\*\* - 24/09/2024 - SALA 08 - 10:00  
32659 - Daniel Farinha Valenzi - \*\*\*.161.838.\*\* - 24/09/2024 - SALA 08 - 14:00  
33714 - Ariadne Cristina Catto Silva - \*\*\*.591.978.\*\* - 24/09/2024 - SALA 08 - 16:00  
33403 - Marco Aurelio de Oliveira - \*\*\*.121.106.\*\* - 25/09/2024 - SALA 08 - 08:00  
33431 - Rafael Luiz Heleno Freire - \*\*\*.993.908.\*\* - 25/09/2024 - SALA 08 - 10:00  
33456 - Manuel Alejandro Lefran Torres - \*\*\*.580.298.\*\* - 25/09/2024 - SALA 08 - 14:00  
33459 - Gabriel Goetten de Lima - \*\*\*.478.149.\*\* - 25/09/2024 - SALA 08 - 16:00  
33481 - Pedro Henrique Suman - \*\*\*.903.008.\*\* - 26/09/2024 - SALA 08 - 08:00  
33504 - Leandro Seixas Rocha - \*\*\*.940.594.\*\* - 26/09/2024 - SALA 08 - 10:00  
33505 - Ana Paula Alves - \*\*\*.663.746.\*\* - 26/09/2024 - SALA 08 - 14:00  
(Proc. nº 72/24 – IQ/CAr).  
Araçatuba, 09 de setembro de 2024

**CAMPUS DE BOTUCATU**  
**Faculdade de Medicina**  
FACULDADE DE MEDICINA  
EDITAL Nº 057/2024-FMDTA.

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP torna público que no período de 1º a 14 de outubro de 2024, somente pela Internet, estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para preenchimento das vagas da Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos para 2025-2027.

I - DAS VAGAS E SITUAÇÃO DO PROGRAMA

Das vagas:  
Área Profissional - Vagas Oferecidas  
Enfermagem - 06  
a) - Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem em Cuidados Críticos está cadastrado junto ao Ministério da Educação, conforme Protocolo Nº 2017/2471.  
II - DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CUIDADOS CRÍTICOS

a) - A Residência Uniprofissional em Enfermagem em Cuidados Críticos é uma modalidade de formação pós-graduada "especialidade Lato Sensu", modalidade de treinamento em serviço, área de concentração em Intensivismo/Úrgencias/Emergência.  
b) - A Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos terá duração de 2 anos (60 horas semanais, incluindo plantões) com dedicação exclusiva em período integral, incluindo atividades rotinas e as finais de semana, ficando proibida qualquer outra atividade concomitante, não prevista no programa. NÃO é permitido o recebimento de bolsa ou remuneração por outra atividade acumulativa.  
c) - O Programa da Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos será desenvolvido em Botucatu de forma a garantir ampla formação na área do Programa.  
d) - A Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos terá por objetivo oferecer formação sólida na área de Enfermagem em cuidados críticos, capacitando os enfermeiros para prestar uma assistência qualificada e sistematizada a pacientes críticos por meio do desenvolvimento de competências e habilidades específicas nessa área.  
e) - Os candidatos aprovados e matriculados receberão bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Saúde, e de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, no valor previsto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº. 9, de 13 de outubro de 2021, com dedução da alíquota de contribuição previdenciária de 11%, conforme legislação vigente. A execução do Curso estará condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.  
f) - O candidato que cumprir a carga horária total de 5.760 horas, receberá certificado aprovado pela Câmara Central de Pós-graduação da UNESP.  
g) - A promoção do Profissional da Saúde Residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do programa, estão condicionados:  
I - ao cumprimento integral da carga horária prática do programa;  
II - ao cumprimento de um mínimo de 85% da carga horária teórico-prática;  
III - à aprovação obtida por meio de valores ou critérios obtidos pelos resultados das avaliações realizadas durante o curso, com nota mínima ou conceito, definidos no Regimento Interno da COREMU.  
IV - A entrega do Certificado está condicionada à apresentação do Trabalho de Conclusão de Residência – TCR, na data definida pela coordenação do Programa.  
h) - A Residência em Área Profissional da Saúde será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva e realizada sob supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde.  
III – DAS EXIGÊNCIAS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

1. - Ser brasileiro ou naturalizado;
2. - Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
3. - Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;
4. - Estar habilitado para o exercício profissional;
5. - Ter concluído a graduação até o momento da matrícula, devendo o curso e a instituição de ensino serem reconhecidos pelo MEC;
6. - Possuir registro no Conselho Regional de Enfermagem, ou protocolo de inscrição ou equivalente;
7. - E vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.
8. - É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.
9. - Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação de laudo médico comprovando a deficiência. O candidato que não se identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
10. - O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.